

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
27/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E
EMPRESA A.G. FIALHO LIMITADA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **A.G. FIALHO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25, com sede na Rua Paulo Macalao, 111, São José, através do seu representante legal, o Sr. Adailton Guimarães Fialho, CPF sob nº 232.045.833-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, Ata de Registro de Preços nº 04/2025**, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 27/2025, referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos necessários para a execução do serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA**, por mais 12 meses a partir de 01/06/2026 até 01/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REJUSTE

2.1. O reajuste do valor mensal do contrato nº 27/2025, em razão do decurso do período de 12 (doze) meses, está previsto na cláusula sétima do contrato, e em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

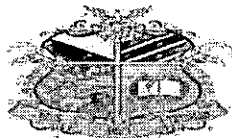
2.2. Fica aplicado o índice de **4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento)**, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período.

2.3. Em decorrência do reajuste, o valor mensal unitário do contrato passa de **R\$ 14.949,75 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove mil e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 15.655,38 (quinze mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

2.4. O novo valor reajustado passa a vigorar a partir da data assinatura do presente termo.

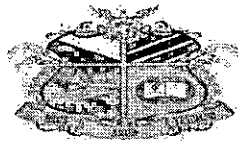
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 187.864,56 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 15.655,38 (quinze mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

Item	Descrição	Disponibilidade de veículos	Quantidade	Unidade	V. Unitário Mês	V. Total
2	<p>Veículo tipo caminhonete utilitária 4x4, cabine dupla, com motorista, conforme as especificações técnicas mínimas abaixo: Especificações Técnicas do Veículo</p> <p>Tipo do veículo: Caminhonete utilitária, tração integral 4x4, cabine dupla; Motorização: Mínimo 2.8 litros, 4 cilindros, turbodiesel; Potência: Igual ou superior a 200 cv; Transmissão: Automática com no mínimo 6 velocidades e modo sequencial; Capacidade: Transporte de no mínimo 5 passageiros, incluindo o motorista; Carga útil: Capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Combustível: Diesel; Dimensões: Comprimento total: Mínimo de 5,2 metros; Altura mínima do solo: 22 cm ou superior; Equipamentos obrigatórios: Sistema de ar-condicionado digital; Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Vidros e travas elétricas nas 4 portas; Sistema de multimídia com tela touch, conectividade Bluetooth, entrada USB e compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay;</p>	01	12	Meses	R\$ 15.655,38	R\$ 187.864,56



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

<p>Câmera de ré e sensores de estacionamento traseiro;</p> <p>Segurança: Airbags frontais e laterais (mínimo 4); Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração; Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Assistente de partida em rampa (HAC); Faróis com regulação elétrica e luzes diurnas (DRL).</p> <p>Ano de fabricação: Mínimo do ano de 2023;</p> <p>Cor externa: A ser definida pela contratante no momento da assinatura do contrato;</p> <p>Condição: Veículo novo ou com uso máximo de 05 anos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.</p> <p>Especificações dos Serviços</p> <p>Motorista: Profissional habilitado com categoria mínima "B", capacitado para operar o veículo e com experiência comprovada de no mínimo 2 anos;</p> <p>Combustível: Fornecimento de responsabilidade da Contratante;</p> <p>Manutenção: A contratada será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.</p>					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

<p>Outros Requisitos</p> <p>Licenciamento e seguro: O veículo deverá estar devidamente licenciado e segurado, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros;</p> <p>Substituição: Caso o veículo apresente defeito ou impossibilidade de uso, a contratada deverá substituí-lo por outro de mesmas características no prazo máximo de 24 (vinte quatro)</p> <p>Disponibilidade: O veículo deverá estar disponível por 24 (vinte quatro) 07 dias por semana.</p> <p>COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP</p>					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/06/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 01 de junho de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

A G FIALHO

LIMITADA:08928304000

125

Assinado de forma digital por A G

FIALHO

LIMITADA:08928304000125

Dados: 2026.06.01 17:58:20 -03'00'

A.G. FIALHO LIMITADA-CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25

Adailton Guimaraes Fialho-CPF sob nº 232.045.833-68

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jana Regina R. Martins

CPF Nº: 894.977.753-34

Nome: Josef Jef C. A.

CPF Nº: 401.758.203-68



CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº007

PORTARIA Nº 007/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de contratação, para atuar em Licitações e Contratações e equipe de apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão, exercício 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia-se a servidora a Sra. THALITA SABRINA ANJOS LEAL, inscrita no CPF sob o nº 029.579.863-70 para exercer a função de Agente de contratação em Licitações e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão.

Art. 2º- Nomeia-se o servidor o Sr. CHARLIANE DE ARAÚJO FERREIRA inscrito no CPF sob o nº035.516.763-80, e CREMILDA FREITAS BATISTA, inscrito no CPF sob o nº019.358.263-52, para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações do poder legislativo.

Art. 3º- Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, e acompanhamento dos tramites processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições

Art. 4º- O Agente de Contratação convocará servidores publico efetivos ou quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações no poder legislativo.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Afixe-se. Registre-se.

Câmara Municipal de Amapá do Maranhão, 19 de junho de 2026.

ANDERSON FELIPE DOS ANJOS TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão

Publicado por: WALLACE MAGALHÃES DOS REMÉDIOS RIBEIRO
Código identificador: 0676588f159b2667b875f6a098bc25f5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 02/2023. PARTES: Câmara Municipal de Balsas/MA e CANAL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.351.777/0001-26. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 32/2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício Financeiro 2026. Órgão: Câmara Municipal de Balsas. Funcional Programática: 01.031.0011.2-002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 32/2023 que não conflitem com este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Eduardo Coelho Junior, pela Contratante,

e Chafi Braide Junior, pela Contratada.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: d9e88a47c96e50469509a64e99c34f49

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 01/2025. DISTRATANTE: Câmara Municipal de Balsas/MA, **DISTRATADA:** H M Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 17.273.925/0001-09. **OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 08/2025, celebrado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área contábil e financeira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **EFEITOS:** O presente Distrato foi assinado em **08 de junho de 2026**, produzindo efeitos administrativos e financeiros **retroativos a 05 de junho de 2026**, conforme pactuado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Eduardo Coelho Junior, pela Câmara Municipal de Balsas/MA, e Hygo Rodrigo Costa Fernandes, pela H M Assessoria e Consultoria Ltda.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 7590f4bbd57d185ccafec83f7452d4f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA A.G. FIALHO LIMITADA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **A.G. FIALHO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25, com sede na Rua Paulo Macalao, 111, São Jose, através do seu representante legal, o Sr. Adailton Guimaraes Fialho, CPF sob nº 232.045.833-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditivar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, Ata de Registro de Preços nº 04/2025**, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 27/2025, referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos necessários para a execução do serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA**, por mais 12 meses a partir de 01/06/2026 até 01/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REJUSTE

- 2.1. O reajuste do valor mensal do contrato nº 27/2025, em razão do

decorso do período de 12 (doze) meses, está previsto na cláusula sétima do contrato, e em conformidade com o art. 92; inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica aplicado o índice de **4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento)**, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período.

2.3. Em decorrência do reajuste, o valor mensal unitário do contrato passa de **R\$ 14.949,75 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove mil e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 15.655,38 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**

2.4. O novo valor reajustado passa a vigorar a partir da data assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 187.864,56 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 15.655,38 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**

Item	Descrição	Disponibilidade de veículos	Quantidade	Unidade	V. Unitário Mês	V. Total
------	-----------	-----------------------------	------------	---------	--------------------	----------

2	<p>Veículo tipo caminhonete utilitária 4x4, cabine dupla, com motorista, conforme as especificações técnicas mínimas abaixo:</p> <p>Especificações Técnicas do Veículo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo do veículo: Caminhonete utilitária, tração integral 4x4, cabine dupla; • Motorização: Mínimo 2.8 litros, 4 cilindros, turbodiesel; • Potência: Igual ou superior a 200 cv; • Transmissão: Automática com no mínimo 6 velocidades e modo sequencial; • Capacidade: Transporte de no mínimo 5 passageiros, incluindo o motorista; • Carga útil: Capacidade de carga mínima de 1.000 kg; • Combustível: Diesel; • Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total: Mínimo de 5,2 metros; • Altura mínima do solo: 22 cm ou superior; • Equipamentos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de ar-condicionado digital; • Direção assistida (hidráulica ou elétrica); • Vidros e travas elétricas nas 4 portas; • Sistema de multimídia com tela touch, conectividade Bluetooth, entrada USB e compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay; • Câmera de ré e sensores de estacionamento traseiro; • Segurança: <ul style="list-style-type: none"> • Airbags frontais e laterais (mínimo 4); • Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração; • Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Assistente de partida em rampa (HAC); • Faróis com regulagem elétrica e luzes diurnas (DRL); • Ano de fabricação: Mínimo do ano de 2023; • Cor externa: A ser definida pela contratante no momento da assinatura do contrato; • Condição: Veículo novo ou com uso máximo de 05 anos, em perfeito estado de conservação e funcionamento. <p>Especificações dos Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motorista: <ul style="list-style-type: none"> • Profissional habilitado com categoria mínima "B", capacitado para operar o veículo e com experiência comprovada de no mínimo 2 anos; • Combustível: Fornecimento de responsabilidade da Contratante; • Manutenção: A contratada será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo fornecimento de peças e mão de obra. <p>Outros Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento e seguro: O veículo deverá estar devidamente licenciado e segurado, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros; • Substituição: Caso o veículo apresente defeito ou impossibilidade de uso, a contratada deverá substituí-lo por outro de mesmas características no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias; • Disponibilidade: O veículo deverá estar disponível por 24 (vinte e quatro) dias por semana. <p>COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP</p>	01	12	Meses	R\$ 15.655,38	R\$ 187.864,56
---	--	----	----	-------	---------------	----------------

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3:90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/06/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO



CONTRATO

6.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SÉTIMA -RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA -PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 01 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

A.G. FIALHO LIMITADA-CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25

Adailton Guimaraes Fialho-CPF sob nº 232.045.833-68

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº:

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO

Código identificador: 3f07eef548b984801f236f82229e3cd4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA LOKMAIS EMPREENDIMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noieto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato

representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa empresa **LOKMAIS EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 12.063.530/0001-68, sediada na Rua Belo Céu, Nº 100, Sala B, Centro, Riachão-MA, CEP:65990-000, representada pelo Sr. João Victor Lima Ramos, RG nº 0353187820080 SSP/MA, CPF nº 053.465.933-06, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, Ata de Registro de Preços nº 05/2025**, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 28/2025, referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos necessários para a execução do serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA**, por mais 12 meses a partir de 01/06/2026 até 01/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REJUSTE

2.1. O reajuste do valor mensal do **contrato nº 28/2025**, em razão do decurso do período de 12 (doze) meses, está previsto na cláusula sétima do contrato, e em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica aplicado o índice de **4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento)**, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período.

2.3. Em decorrência do reajuste, o valor mensal unitário do contrato passa de **R\$ 13.990,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta mil e trinta três centavos)** para de **R\$ 14.650,33 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta mil e trinta três centavos)**

2.3. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)** para de **R\$ 29.300,66 (vinte e nove mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos)**

2.4. O novo valor reajustado passa a vigorar a partir da data assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 351.607,92 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 29.300,66 (vinte e nove mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos)**

Item	Descrição	Disponibilidade de veículos	Quantidade	Unidade	v. Unitário	v. mês	v. Total
------	-----------	-----------------------------	------------	---------	-------------	--------	----------



Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>

REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

1 mensagem

tico soares silva <agfialho27@hotmail.com>

28 de maio de 2026 às 22:25

Para: Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo, ofício solicitando prorrogação de prazo do contrato e documentação.

2 anexos

 **ofício prorrogação aditivo Camara 027.pdf**
254K

 **Certidões Ag Atualizada 19_05.pdf**
5963K

TRANSFIALHO

A.G. FIALHO - ME
Locação de Veículos e Máquinas
CNPJ: 08.928.304/0001-25

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA

ASSUNTO: Pedido de prorrogação do Contrato nº 027/2025.

Prezado Senhor;

O Contrato nº 027/2025, que trata de locação de veículo tipo caminhonete 4X4, com motorista para a Câmara Municipal de Balsas, está encerrado sua validade em 01/06/2026 e diante disso, estamos requerendo a prorrogação do mesmo, por mais 12 (doze) meses e realinhamento de preços de acordo com o índice oficial conforme o contrato.

Assim, pedimos deferimento pela prorrogação do contrato, nas mesmas condições inicialmente contratadas.

Sem mais para o momento, desejamos estima consideração.

Tasso Fragoso (MA), 28 de maio de 2026.

A G FIALHO

LIMITADA:0892

8304000125

Assinado de forma digital
por A G FIALHO

LIMITADA:08928304000125

Dados: 2026.05.28 17:19:01
-03'00"

ADAILTON GUIMARÃES FIALHO

RG nº 957151 SSP/MA

CPF: 232.045.883-68

Proprietário- Administrador



Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A G FIALHO LIMITADA**
CNPJ: **08.928.304/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:26 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **DD20.071F.4ED8.8286**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.928.304/0001-25
Razão
Sociál: A G FIALHO LIMITADA
Endereço: RUA PAULO MACALAO 111 / SAO JOSE / TASSO FRAGOSO / MA / 65820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050404541451596137

Informação obtida em 13/05/2026 11:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G FIALHO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.928.304/0001-25

Certidão nº: 76495606/2025

Expedição: 10/12/2025, às 10:22:58

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A G FIALHO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 108301/26

Data da 04/05/2026 11:00:25

Inscrição Estadual: 124424015

CPF/CNPJ: 08928304000125

Razão Social: A G FIALHO LIMITADA

Endereço: RUA PAULO MACALAO, 111 CEP: 65820000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35431056

Município: TASSO FRAGOSO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2026 17:22:57

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025052/26

Data da

09/03/2026 10:25:22

Inscrição Estadual: 124424015

CPF/CNPJ: 08928304000125

Razão Social: A G FIALHO LIMITADA

Endereço: RUA PAULO MACALAO, 111 CEP: 65820000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35431056

Município: TASSO FRAGOSO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 11:10:20



PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ - 06.997.563/0001-82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IVALDO DIAS RODRIGUES, Diretor do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de TASSO FRAGOSO/MA, a requerimento da pessoa interessada ADAILTON GUIMARÃES FIALHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários e/ou em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/08/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000027 Inscrição Municipal: 000027
Contribuinte: A G FIALHO LIMITADA CPF/CNPJ: 08928304000125
Nome Fantasia: TRANSFIALHO
Endereço: RUA PAULO MACALÃO, 111 Complemento:
Bairro: SÃO JOSÉ CEP: 65820000
Cidade: TASSO FRAGOSO - MA
Inscrição Est.: 124424015 0

Atividade(s) CNAE

- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924800 - Transporte escolar
- 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5221400 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emissão: 15/04/2026 15:23:09 Validade: 13/08/2026

Número/Controle da Certidão: 8D96C889B5A04300

